

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 06 de abril de 1992

ANO XVI N° 070

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR..... 2

CASA MILITAR.....10

SECRETARIA DE GOVERNO.....10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....10

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....12

SECRETARIA DE SAÚDE.....14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....15

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO.....17

PROCURADORIA GERAL.....17

CÂMARA LEGISLATIVA.....18

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....22

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 234 DE 15 DE JANEIRO DE 1992

" Partes Vetadas pelo Governador e mantidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal do Projeto de Lei que se transformou na Lei n° 234, de 15 de janeiro de 1992, que ' Dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do § 5º, do Artigo 2º, do Decreto Legislativo n° 1, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia, com o § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, os seguintes dispositivos da Lei n° 234, de 15 de janeiro de 1992.

Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º -

CAPÍTULO II - Do Conselho dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal.

Art. 4º -

Art. 5º - O Conselho Distrital dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal - Conselho DCA/DF, será integrado por 24 (vinte e quatro) Membros sendo 01(um) representante da sociedade civil de cada região administrativa, eleitos na forma da Lei, Artigos 88, 132 e 139 do Estatuto da Criança e do adolescente, perfazendo em total de 12 Membros; sendo (06) seis representantes do Governo do Distrito Federal e (06) seis da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º - Os representantes governamentais, mediante indicação das áreas de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Trabalho, Cultura, Segurança Pública, Articulação e Desenvolvimento do Entorno, Procuradoria Geral e Assistência Judiciária do Distrito Federal, serão designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º - O mandato dos Membros representantes da sociedade civil do Governo do Distrito Federal é de três anos, conforme Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vedada a sua reeleição.

Art. 6º -

Art. 7º -

CAPÍTULO IV - Da estrutura e Funcionamento do Conselho DCA/DF

Art. 8º -

CAPÍTULO V - Do Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 9º -

Art. 10 -

Art. 11 -

Art. 12 -

Art. 13 -

Art. 14 -

Art. 15 -

Art. 16 -

Art. 17 -

Art. 18 -

Art. 19 -

Art. 20 -

Art. 21 -

Art. 22 -

Art. 23 -

Art. 24 -

Art. 25 -

Art. 26 -

Art. 27 -

Art. 28 -

Art. 29 -

Art. 30 -

Art. 31 -

Art. 32 -

Art. 33 -

Art. 34 -

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

LEI Nº 249 , DE 03 DE abril DE 1992

"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que 'autoriza a construção de cobertura e fechamento com grades as áreas verdes frontais aos lotes residenciais do Guarã e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Faço saber que a Câmara Leislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do 5º, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 1991, desta Casa, comibinado, por analogia com o 7º do art. 66 da Constituição Federal, a Lei nº 249 de 03 de abril de 1992.

Art. 1º - O proprietário de lote residencial situado no Guarã I e II (SRIA e II), cujo lote seja de 90m2, 120m2 e 200m2, fica autorizado a cercar com grades as áreas verdes frontais, laterais e posteriores, limítrofes ao imóvel.

1º - A área frontal, a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser coberta para utilização como garagem, ou varanda, vedando-se entretanto o seu fechamento como cômodo do imóvel.

2º - A cerca frontal ao lote não poderá ultrapassar a linha demarcatória do passeio público.

3º - A cerca da área lateral, do lote de esquina não ultrapassará o limite de 03m (três metros) de afastamento do imóvel, respeitando-se o limite da linha demarcatória do passeio público.

4º - As áreas posteriores, aos lotes mencionados neste artigo, poderão ser utilizadas pelo seu proprietário, conforme regulamentação da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, a qual disporá sobre a melhor forma de utilização.

Art. 2º - A utilização da área, objeto desta Lei fica sujeita ao acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e da Administração Regional.

Art. 3º - Os danos decorrentes de instalação e reparos de infra-estrutura ou saneamento básico, nas benfeitorias em áreas verdes ocupadas, correrão por conta dos seus proprietários.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 03 de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

LEI Nº 250 , de 03 de abril de 1992

"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que 'dispõe sobre a descentralização de recursos para a gestão do ensino público no Distrito Federal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do 5º, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia com o 7º do art. 66 da Constituição Federal, a Lei nº 250 de 03 de abril de 1992.

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal, na gestão do ensino público, promoverá a descentralização de recursos necessários à administração das escolas.

Parágrafo Único - A descentralização determinada pelo "caput" tem como objetivo atender às necessidades imediatas de conservação das instalações e suprimento de materiais de consumo dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - A descentralização de recursos materiais far-se-á mediante direto às unidades de ensino, ou regionalmente, por proximidade de estabelecimento.

Art. 3º - Poderão ser mantidas sob a administração da direção do estabelecimento de ensino, sem prejuízo de suas atribuições administrativas e pedagógicas, verbas até o limite da dispensa de processos licitatórios com o objetivo de atender necessidades imediatas com conservação das instalações e aquisição de materiais de consumo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 03 de abril de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.878 DE 03 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 217.616.000,00 (duzentos e dezessete milhões e seiscentos e dezesseis mil cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.003678/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 217.616.000,00 (duzentos e dezessete milhões e seiscentos e dezesseis mil cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 500,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 700,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 36.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$21.000,00
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 22.896,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 9.540,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 007 firmado entre o IDR e a NDVACAP, e o convênio nº 009 firmado entre o IDR e o 3RB.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00			
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
13.878 de 03 de abril de 1.992					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			FT	DET.	
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO				217.616
29003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				217.616
29003.03070214.009	0000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				217.616
	0001 - SELEÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
		4512.41	16	521	205.786
		4512.41	16	522	11.830
29901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				217.616
29901.03070212.101	0000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				217.616
	0001 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
		4590.99	16	521	205.786
		4590.99	16	522	11.830
NOTA: A UNIDADE TRANSFERIDORA NÃO SONA NO TOTAL DO ANEXO		TOTAL			217.616

DECRETO Nº 13.879 DE 03 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 340.099.000,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e nove mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 340.099.000,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e nove mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 074/89, firmado com o Departamento de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EM Cr\$ 1.000,00			
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		13.879 de 03 de abril de 1.992		RECURSOS DO TESOUREIRO	
CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				340.099
22003	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				340.099
22003.06301772.060	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				340.099
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR				340.099
		4590.52	16	520	37.099
		3490.30	16	520	281.000
		3490.39	16	520	22.000
		TOTAL			340.099

DECRETO Nº 13.880 DE 03 DE abril DE 1992

Reedita o Decreto nº 2.545, de 12 de fevereiro de 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 303.296/71,

DECRETA:

Art. 1º - Reeditar o Decreto nº 2.545, de 12 de fevereiro de 1974, que aprovou a Planta CST - PR-358/1, do Setor Central da Região Administrativa de Taguatinga-RA III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 03 de abril de 1992
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.868 DE 27 DE março DE 1992

Homologa a Decisão nº 02/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111-000.413/87,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 02/92, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou para o Setor de Clubes Esportivos Sul - RA-I, Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB-39/87 para os Lotes 01 a 43; NGB-148/90 para as Áreas Especiais A,B e C e a NGB-149/90 para a Área Especial 1 - MARINA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de março de 1992.

104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 067, DE 01 DE ABRIL DE 1992"

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ALAMO DE MIRANDA MOTTA, Matrícula 130.760-7, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 16.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido LUIZ MARIA MARTINS DUARTE, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Cirurgião Geral), Matrícula 103.705-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo de Medicina Integrada do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE;

Exonerar ELOY ANTONIO DA SILVA, Matrícula 126.953-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido VANUSIA DE ABREU BEMVENUTO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 123.019-1, do Cargo em Comissão de Assistente da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 04.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ORISDA SANTANA MARQUES, Matrícula 300.137-7, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Economico-Financeiros do PAM/Gama da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar FLORY MACHADO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico Ort. e Traumatologia), Matrícula 105.952-01, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 23.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido JEANETTE DEL CARMEN LIBUY ARAYA Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III(Enfermeiro)

Matrícula 130.050-04, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar ANTONIA JOSÉ DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Classe especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 101.070-01, do Cargo em Comissão de Secretária da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA TEREZINHA BARBOZA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II(Agente Administrativo), Matrícula 118.056-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Economico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 04 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ESDRAS CALLAND DE SOUSA RO-SA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico Ortopedia e Traumatologia), Matrícula 118.930-1, do Cargo em Comissão de Encarregado do Centro Cirúrgico da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05; do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA PANTOJA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, padrão III (Médico Cirurgia Geral), Matrícula 122.208-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Clínica Cirúrgica e Apoio da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido RONALDO JULIO ALVES PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Nefrologista), Matrícula 107.003-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Nefrologia da Divisão de Recursos Médico do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MONICA NASIASENE GOMES, Matrícula 128.836-09, do Cargo em Comissão de Encarregada de Plantão Administrativo do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 11.02.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear LUCIA MARIA CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 118.394-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Administração do PAM/Gama da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear EUNICE GONZAGA ENES PATRAO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo) Matrícula 101.937-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do PAM/Gama da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear PAULO ANDRADE DE MELLO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial Padrão V(Médico Neurocirurgia), Matrícula 109.176-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Neurocirurgia da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ISAURA CRISTINA GONÇALVES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ BERNARDÓ PENICHE, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico Clínica Médica), Matrícula 115.505-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo de Medicina Integrada do Departamento de Recursos Médico Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear LUIS AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, padrão III(Enfermeiro), Matrícula 129 890-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 04.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear DARLAN LEAL BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais, Manutenção e Transportes do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA TEREZINHA BARBOZA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão I(Agente Administrativo), Matrícula 118.056-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE CERQUEIRA, Assis-
tente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Odontólogo), Ma-
trícula 113.026-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da
Unidade de Odontologia da Divisão de Recursos Médico- Assistenciais
do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro
de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ CARLOS LIMA, Assistente Interme-
diário de Saúde Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo) ,
Matrícula 101.619-09, para exercer o Cargo em Comissão de Encar-
regado de Recursos Humanos, Economico-Financeiros do Centro de
Saúde Nº 04 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo
DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar
do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear GENIVALDO DE SOUZA BEZERRA, para exercer o
Cargo em Comissão de Secretário da Unidade de Patologia Clínica
da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito
Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fun-
dação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Ordem de Serviço

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, Matrícula
401.442-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço
de Enfermarias do Serviço de Emergência do Hospital de Base do
Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comis-
são da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.03.
92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO, Assistente
Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico Nefrologista) ,
Matrícula 113.341-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe
da Unidade de Nefrologia da Divisão de Recursos Médicos do Hospi-
tal de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de
Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto de 19 de março de
1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de
Março de 1992, que nomeou GERVASIO MEDEIROS DE SOUSA JÚNIOR, para
exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais ,
Manutenção e Transportes do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação
Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de
Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARIA A

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear NILVA GARCIA FERREIRA ROCHA, Assistente Superior de Saúde, Classe 1A, Padrão III (Enfermeira), Matrícula 118.144-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.03.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato de nomeação de JUAN CARLOS DEL CÁRPIO NATCHEFF, matrícula nº 66.837-0, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

NOMEAR SILVANO DA SILVA PEREIRA, arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DFG-11, da Administração Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CICERO ALVES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 114.862-1, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-11, de Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO GUIDOUX, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 111.227-9, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-10 de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO GUIDOUX, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Cirurgia Geral) matrícula nº 111.227-9, para exercer Cargo em Comissão, símbolo DFG-11, de Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ CARLOS LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo),

Matrícula 101.619-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Administração do PAM/Gama da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar OTTO LUIZ VILELA DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.797-1, do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 26 de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 03 de ABRIL de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, RAQUEL COELHO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação Científica e Tecnológica, Código DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 19 de abril de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE abril DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação, por Encargo de Gabinete, ao servidor HÉLIO AMARUZAM DA ROCHA OLIVEIRA, Matrícula nº 22.732/3, Técnico de Administração Pública, que ficará lotado no Serviço de Transportes desta Casa Militar, a contar de 01 de abril de 1992.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR cel

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 1992.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar VERA TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA, Assessor, Código DFA-11, matrícula nº 28.687-7, para substituir JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, Chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade, Código DFG-13, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de Licença para tratamento de Saúde, no período de trinta de março a trinta de abril de 1992.

Carlos Sant'Anna
CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PROCESSO Nº : 131.001.150/91

INTERESSADO : SILVIO DA SILVA BRAGA

ASSUNTO : Pela comprovação do acidente em serviço e sua readaptação em outra função.

Remessa do processo ao Departamento de Administração de Pessoal desta Secretaria para providências cabíveis e, a seguir, à Administração Regional do Gama para as devidas anotações.

Brasília, 03 de abril de 1992.

Renato Riella
RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 170/92 DE 03 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta no Processo nº 142.000167/92

RESOLVE:

I — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XII — Samambaia, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I - Portaria nº 170/92 de 03.04.92 EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
ANEXO A PORTARIA No.		FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		FTE	DETALHADO TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.000
34014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA		10.000
03070212.193.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		10.000
03070212.193.0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAMAMBAIA	3190.13	10.000
114/ 1	TOTAL		10.000

ANEXO II - Portaria nº 170 de 03.04.92 EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
ANEXO A PORTARIA No.		FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		FTE	DETALHADO TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.000
34014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA		10.000
03070212.193.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		10.000
03070212.193.0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAMAMBAIA	3190.11	10.000
114/ 2	TOTAL		10.000

PORTARIA SEFP Nº 171/92, DE 03 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I - Portaria nº 171/92 de 03.04.92 EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
ANEXO A PORTARIA No.		FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		FTE	DETALHADO TOTAL
47000	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		765.966
47001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHO		765.966
13754282.099.0000	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		765.966
13754282.099.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3190.92	765.966
111/ 1	TOTAL		765.966

ANEXO II - Portaria nº 171/92 de 03.04.92 EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
ANEXO A PORTARIA No.		FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		FTE	DETALHADO TOTAL
47000	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		765.966
47001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHO		765.966
13754282.099.0000	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		765.966
13754282.099.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	3190.11	765.966
111/ 2	TOTAL		765.966

PORTARIA Nº 172-SEFP, DE 03 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) na cota destinada à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, no mês de março.

II — A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 5º, § 1º, parte inicial, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de março de 1992.

Brasília, 03 de abril de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA Nº 173-SEFP, DE 03 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

I — Alterar o Anexo II, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 1.050.000.000,00 (UM BILHÃO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) na cota destinada à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal; Cr\$ 563.000.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) na cota destinada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; Cr\$ 34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) na cota destinada à Região Administrativa IV — Brazlândia; Cr\$ 490.000.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) na cota destinada à Procuradoria Geral; e Cr\$ 77.000.000,00 (SETENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) na cota destinada à Fundação Cultural do Distrito Federal, no mês de março.

II — A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 5º, § 1º, parte inicial, do Decreto nº 13.760, de 30 de janeiro de 1992, no tocante a Receitas Internas.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de março de 1992.

Brasília, 03 de abril de 1992

EVERARDO MACIEL

PROCESSO: 040-001.752/92

INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL/DAG/SEFP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o disposto no art. 80, do Dec. 13.708/91 reconheço a dívida e Autorizo a realização da despesa no valor de Cr\$ 60.948,61 (sessenta mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos) em favor de VILMA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA e outros.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEF para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3.4.9.0 — 92 — despesas de Exercícios Anteriores.

Brasília, 01 de abril de 1992

EVERARDO MACIEL

Secretário de Fazenda

e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

Stella
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA 18 / 03 / 92

RELAÇÃO 01/92

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO

ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 58 DE 09/12/77 - SEC/DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PORTARIA Nº 33/84 SEC/DF

HABILITAÇÃO / CURSO: ENSINO 2º GRAU: LEI 7044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
001	Adolfo de Moraes Cavalcante	001	01	01
002	Andreia Cristina Rabelo Peron	002	01	01
003	Adolfo Henrique Coutinho e Silva	003	01	01
004	Adriana Martins da Silva	004	02	01
005	Adriana Pinheiro Lizardo	005	02	01
006	Alberto Massayuki Hatano	006	02	01
007	Alessandra Valéria C. Santos	007	03	01
008	Alexandre Baena dos Santos	008	03	01
009	Alexandre F.B. de Oliveira	009	03	01
010	Arlete de Andrade Santos	010	04	01
011	Alexandre Joaquim F. Manzan	011	04	01
012	Amélia Ilika Teratoko	012	04	01
013	Ana Cristina Bueno de Lima	013	05	01
014	Ana Paula Coalho	014	05	01
015	Ana Paula Moreira de Carvalho	015	05	01
016	André Luiz Rangel de Gusmão	016	06	01
017	Andrea Coelho Cintra	017	06	01
018	Andréa Cristina O. Fernandes	018	06	01
019	Angela da Silva Barbosa	019	07	01
020	Andrea Geiza dos Anjos	020	07	01
021	Antonia Primo Vieira	021	07	01
022	Bernadete Almeida dos Santos	022	08	01
023	Carlos Henrique Gonçalves	023	08	01
024	Carlos Rentato Faria Lima	024	08	01
025	Conceição A. Cimbra de Sousa	025	09	01
026	Carlos Magno P.F. da Silveira	026	09	01
027	Carlos Roberto Kich e Souza	027	09	01
028	Clarissa Alexandria L. Costa	028	10	01
029	Clemente Nobrega F. Vieira	029	10	01
030	Daniele Regina P. Duarte	030	10	01
031	Danielle Loyola Freitas	031	11	01
032	Danya Lucia Santos	032	11	01
033	Dirciley Marques Sucena	033	11	01
034	Emerson Luiz N. Nascimento	034	12	01
035	Elaine Kiyumi Sakamoto	035	12	01
036	Elisangela Souza Campos	036	12	01
037	Elke Oliveira da Silva	037	13	01
038	Erisvaldo Correia da Silva	038	13	01
039	Eduardo França Porto	039	13	01
040	Fabiana Meireles B. Siqueira	040	14	01
041	Falvia Barcia da Silva	041	14	01

042	Fabia Regina Freitas	042	14	01
043	Fabio Fernando de O. Mota	043	15	01
044	Fernando Antonio Bastos	044	15	01
045	Glaucio Henrique O. da Cunha	045	15	01
046	Heliane Rodrigues L. Rosa	046	16	01
047	Homero Genaro Cruz de Oliveira	047	16	01
048	Ivia Carla S. dos Anjos	048	16	01
049	Jhonny Marconi R.L.B. dos Santos	049	17	01
050	João Carlos Loyola Freitas	050	17	01
051	João Claudio F. de M. da Rocha	051	17	01
052	Josele Alves Feitosa	052	18	01
053	Jalem Nogueira de Oliveira Jr.	053	18	01
054	Joaquim Jorge Moraes Gomes	054	18	01
055	Janaina Pimenta Barbosa	055	19	01
056	Kátia Kênia Lima Dias	056	19	01
057	Kelly Cristina M. Tavares	057	19	01
058	Leonardo de Frias Barbosa	058	20	01
059	Leonardo Mercadante de A. Gois	059	20	01
060	Lizzy de Oliveira Leite	060	20	01
061	Luciana de Oliveira Mota	061	21	01
062	Luciane Augusto P. dos Santos	062	21	01
063	Lucyane Martins Salgado	063	21	01
064	Liliane Moreira Mattão	064	22	01
065	Lorena Quezada Laubreaux	065	22	01
066	Lavoisier Cardoso Luis Silva	066	22	01
067	Marcelo Moreira de Sousa	067	23	01
068	Marcelo Vinicius Pimenta	068	23	01
069	Marcia Pinheiro Santos	069	23	01
070	Marcio Alexandre Barbosa Cundari	070	24	01
071	Marcos Aurélio de Oliveira	071	24	01
072	Mirela de Oliveira das Chagas	072	24	01
073	Miriam Aparecida O. Nakahara	073	25	01
074	Marcia Cristina Neri	074	25	01
075	Marcio de Oliveira Seixas	075	25	01
076	Marcio Eduardo Veneroso	076	26	01
077	Márico Moises Teixeira	077	26	01
078	Maria Claudia Medeiros Gadelha	078	26	01
079	Marvone Setubal Mourão	079	27	01
080	Miguelzinho Martins N. Filho	080	27	01
081	Nilton Cesar Macedo Diniz	081	27	01
082	Paula Virginia de O. Dantas	082	28	01
083	Paulo Nei Azevedo Miguel	083	28	01
084	Patricia da Conceição Azevedo	084	28	01
085	Patricia Ferreira Rosa	085	29	01
086	Patricia de Paula C. Farias	086	29	01
087	Renata da Silva Mendes	087	29	01
088	Ronaldo Vieira da Silva	088	30	01
089	Rosana Magalhães de Souza	089	30	01
090	Rosane Silveriu de Oliveira	090	30	01
091	Roseni da Silva Santos	091	31	01
092	Renata Marcelino F. de Moura	092	31	01
093	Rodrigo de Almeida Sã	093	31	01
094	Rodrigo Fontoura de Carvalho	094	32	01
095	Rodrigo de Macedo Rodrigues	095	32	01
096	Rogério Xavier Rocha	096	32	01
097	Rosangela de C. Marinho Oliveira	097	33	01
098	Rejane Cristina C. de Souza	098	33	01
099	Remisson Borges de Souza	099	33	01
100	Sandor Balsamo	100	34	01
101	Simone do Egypto Feitosa	101	34	01
102	Sandra Santiago Ribeiro	102	34	01
103	Sandra Weides de Gusmão	103	35	01
104	Sidney de Oliveira Nunes	104	35	01
105	Simone Vieira de Souza	105	35	01
106	Simoni Ferreira de Oliveira	106	36	01
107	Tatiana Nascimento de Araujo	107	36	01
108	Thais Cabral Curado	108	36	01
109	Ulysses da Silveira Ribeiro	109	37	01
110	Virgília Silva dos Santos	110	37	01
111	Wesley Medeiros	111	37	01
112	Yaskara Leonora de Mattos Lima	112	38	01
x-x				

Reinaldo
Reinaldo Permedo Poersch
Diretor - Reg. MEC N. 5.533

Joeminda
Joeminda Vieira Poersch
Secretária - Reg. N.º 44

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 19 / 03 / 1992

RELAÇÃO Nº 08

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44, DE 04/12/1980 - SEC/DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER 101/87 - CEDF

CURSO: ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	GLAUBER BATISTA DE BARROS	528	176	01
02	LILIAN CRISTINA PALHARES MACHADO	529	177	01
03	MARCIO DA SILVA BULAD	530	177	01
04	KARINE ZULEIDY KNAK	531	177	01
05	ORLANDO JORGE DE CARVALHO	532	178	01
06	GUSTAVO DOMINGUES MARDINI	533	178	01
07	DENISE FERNANDES GONÇALVES	534	178	01
08	GABRIELA SAMPAIO DE LIMA	535	179	01
09	ANA CRISTINA DUTRA DE SANTANA	536	179	01
10	ALESSANDRA ENTRINGER LOPES	537	179	01
11	ANNA AMÉLIA SALIBA	538	180	01
12	ANA CAROLINA SIQUEIRA GIUBERTI NOGUEIRA	539	180	01
13	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BORGES	540	180	01
14	ADRIANA CARRILHO BARBOSA LIMA	541	181	01
15	CHRISTIAN DE MAURO MIRANDA	542	181	01
16	ANTÔNIO RICARDO RODRIGUES ARRUDA	543	181	01
17	SHALIMAR RAYMON CACIQUE DA COSTA	544	182	01
18	ANNA MARIA GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO	545	182	01
19	ALEX CRUZ BRASIL	546	182	01
20	DENISE BRANDÃO BORGES	547	183	01
21	CARLA MORAIS DE AZEVEDO	548	183	01
22	ADRIANA DE SOUZA BOTELHO	549	183	01
23	FABIANO MEDEIROS	550	184	01
24	TALMO TAVARES	551	184	01
25	FLÁVIO AUGUSTO BARCELOS	552	184	01
26	VANESSA LUCIA GUIMARÃES MENDES	553	185	01
27	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	554	185	01
28	ANA PAULA BARBOSA GOES DE ARAUJO	555	185	01
29	LUCIANA DE FARIA LEITE	556	186	01
30	SOLANGE FERREIRA DO VALE	557	186	01
31	PATRICIA LOPES MACHADO	558	186	01
32	PAULO ROBERTO MACHADO CUNHA	559	187	01
33	MARIA CAROLINA LANCELE	560	187	01
34	ALESSANDRA BARBOSA NAZARENO	561	187	01
35	JOSÉ RAIMUNDO LEITE NETO	562	188	01
36	ISABEL CRISTINA REIS BASTOS DA SILVA	563	188	01
37	ANDRESSA RAQUEL DA COSTA JESUS	564	188	01
38	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	565	189	01
39	LEONARDO GOMES DIAS	566	189	01
40	TADEU DA COSTA VASCONCELOS	567	189	01
41	LUCIANA VASQUES SILVA	568	190	01
42	FLÁVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA	569	190	01
43	DÉBORA FURTADO SILVA	570	190	01
44	FLÁVIO DRUMMOND MARTINS MACHADO	571	191	01

Jaqueline Maria de Sousa
Diretora Pedagógica
Reg. n.º 20848 - MEC

Esmeralda Maria de Sousa
Reg. n.º 20848 - MEC

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 19 / 03 / 1992

RELAÇÃO Nº 08

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44, DE 04/12/1980 - SEC/DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER 101/87 - CEDF

CURSO: ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
45	CÁSSIA LAGARES NEIVA	572	191	01
46	MÁRIO DE GUSMÃO MEDEIROS	573	191	01
47	MAURICIO JOAQUIM DE CASTRO	574	192	01

Jaqueline Maria de Sousa
Diretora Pedagógica
Reg. n.º 20848 - MEC

Esmeralda Maria de Sousa
Reg. n.º 20848 - MEC

RELAÇÃO NOMINAL DE CONCLUINTE



DATA: 30 / 03 / 92

RELAÇÃO Nº 02/92

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional O1 de Brazlândia

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07 de julho de 1980 - SEC/DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer 150/87 CEDF.

HABILITAÇÃO: Espec. de 2º Grau p/o Exerc. do Magistério em Nível de 1º Grau.

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGIS. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Maria Gorete Lina de Souza	17	06	01

02 Simone Mesquita Meneses

18

06

01

Maria das Graças Palhano Arantes
Diretora Pedagógica
Reg. n.º 1.193
DIRETOR (A)

Valdeci Gomes Oliveira
SECRETÁRIA
REG. 495 - DIE
SECRETÁRIO (A)

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 30 / 03 / 92

RELAÇÃO Nº 003/92

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro de Ensino Supletivo Leonardo da Vinci

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 006/81 - SEC/DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Portaria nº 003/80 - SEC/DF

HABILITAÇÃO: Técnico em Administração - Suplência de 2º Grau

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	NILSON SEZAR BATISTA	0060	0030	01

Jaqueline Maria de Sousa
DIRETORA
RG. 3.505 - MEC
DIRETORA

Jaqueline Maria de Sousa
SECRETÁRIO
Secretário Escolar
Aut. nº 72/91 - DIE-SE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 01 / 04 / 92

RELAÇÃO Nº 01

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17, DE 07/07/80 - SEC/DF.

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECERES NºS 150/87 DO CEDF E 93/90 DO CEDF.

HABILITAÇÃO: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU.

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	ABGAIL DE FÁTIMA NASCIMENTO	001	1	1
02	ADRIANA BATISTA SILVA	002	1	1
03	ADRIANA CAMPELO DE SOUSA	003	1	1
04	ADRIANA DE SOUZA COSTA	004	2	1
05	ADRIANA MAGALHÃES FERREIRA	005	2	1
06	ADRIANA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO	006	2	1
07	AGMÁRIA BOMFIM SERPA MOREIRA	007	3	1
08	ALESSANDRA ALMEIDA CHIANELLI	008	3	1
09	ALESSANDRA GOMES MARTINS	009	3	1
10	ALQUÍRIA MARIA DE LIMA ABREU	010	4	1
11	ANA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	011	4	1
12	ANA ESTER SOARES OLIVEIRA	012	4	1
13	ANA PAULA DOS SANTOS	013	5	1
14	ANDREA DE OLIVEIRA ALVIM	014	5	1
15	ANDREIA DOS SANTOS FOGAÇA	015	5	1
16	ANDREIA CRISTINA COSTA LIMA	016	6	1
17	ANDREIA DE ASSUNÇÃO CRUVINEL	017	6	1
18	ANDREIA PEREIRA BORGES	018	6	1
19	ANTONIA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS REIS	019	7	1
20	CARLINA NOGUEIRA DE PAULA SILVA	020	7	1
21	CARMEN CRISTINA CHAVES	021	7	1
22	CECILIA PETRUCCI ALABARSE	022	8	1
23	CLAUDETE ADRIANA MADEIRA DOS ANJOS	023	8	1
24	CLAUDIA JOSÉ ALVES BITENCOURT	024	8	1
25	CLAUDIMARY MACHADO DE FRANÇA	025	9	1
26	DAYSE FERREIRA DA MOTA	026	9	1
27	DAYSIANE CAMPOS SILVA	027	9	1
28	DIVANEIA MARIA CAMPOS	028	10	1
29	ELIZABETE DA SILVA	029	10	1
30	ELEIMAR SÁ BARROSO PAIS	030	10	1
31	ERIKA RODRIGUES DE SOUZA	031	11	1
32	FABIOLA VARELA DE MOURA	032	11	1
33	FLAVIA AVELINO DO AMARAL	033	11	1
34	FLÁVIA MENDES FREITAS	034	12	1
35	FLÁVIA SILVA DE SOUSA	035	12	1
36	FLAVIANE ALVES DE SOUSA	036	12	1
37	FRANCISCA MARIA DOS REIS LUZ	037	13	1
38	FRANQUILENE SILVA MACHADO	038	13	1
39	GISLENE MARIA DA COSTA	039	13	1

40	GLEYCIANE SILVA MOURA	040	14	1
41	HELENA CRISTINA MARTINS CUNHA	041	14	1
42	HERLÉIA COSTA DE MESQUITA	042	14	1
43	IZAURA LUIZA HENDERSON MENEZES	043	15	1
44	JANAINA MONICI SOUZA	044	15	1
45	JANETE DO ESPÍRITO SANTO TORRES	045	15	1
46	KATIA MARIA SUTERO	046	16	1
47	KÊNIA MARQUES FREITAS	047	16	1
48	KENIYA APARECIDA TELES	048	16	1
49	LÊA PESSOA LÊDO DE MELO	049	17	1
50	LEILA CRISTINA DE MOURA CORREIA	050	17	1
51	LEILA MARIA DUARTE BOAVENTURA	051	17	1
52	LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	052	18	1
53	LÍDIA BASTOS BARBOSA	053	18	1
54	LUCENILDES OLIVEIRA DA COSTA	054	18	1
55	LUCIANA MADEIRA NOGUEIRA	055	19	1
56	LUCILENE ALMEIDA DE SOUSA	056	19	1
57	MAGALY DIAS FREITAS	057	19	1
58	MARA DE LOURDES BARBOSA DE ARAUJO	058	20	1
59	MARCELA EÇA DE OLIVEIRA	059	20	1
60	MÁRCIA HELIANA LAMOUNIER DE JESUS	060	20	1
61	MARIA ADELIA APARECIDA PERES	061	21	1
62	MARIA CLEIDE DE SOUZA SOARES	062	21	1
63	MARIA CRISTINA ALVES GONDIM	063	21	1
64	MARIA DE JESUS SOARES DE SOUSA	064	22	1
65	MARIA DO SOCORRO MOTA DAS CHACAS	065	22	1
66	MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA OLIVEIRA	066	22	1
67	MARIA LAURITA BARBOSA	067	23	1
68	MARIA LUCINEIDE GRACIO DE LIRA	068	23	1
69	MARIA SELMA DE FREITAS	069	23	1
70	MARILIA LARA DE SOUZA	070	24	1
71	MARTA ARAUJO OLIVEIRA DA ROCHA	071	24	1
72	MARTA CARVALHO DUARTE	072	24	1
73	MARTA CRISTINA SANTOS	073	25	1
74	MARTA VANIA AYRES DE LIMA	074	25	1
75	MIRELE DE JESUS SOUSA	075	25	1
76	MIRIAM DINIZ CRUZEIRO	076	26	1
77	OMARA SOUSA CASTELLAR	077	26	1
78	OSMARINA ALVES PEREIRA	078	26	1
79	OZAIR HEIRIQUE DA SILVA	079	27	1
80	PATRICIA BOEROV LOPES	080	27	1
81	PATRICIA FAUSTINO SANTOS DE SOUTO	081	27	1
82	REJANE FERREIRA BARROS	082	28	1
83	RENATA ABREU DE OLIVEIRA	083	28	1
84	RENATA PIRANGI GOMES	084	28	1
85	ROSÂNGELA GOMES DE MELO	085	29	1
86	ROSIANE DA SILVA AMORIM	086	29	1
87	SHEYLA CASTRO DA SILVA	087	29	1
88	SILVIA MEDES FREITAS	088	30	1
89	SIMONE PEREIRA ALVARES	089	30	1
90	SONIA JOSÉ DOS SANTOS	090	30	1
91	SORAYA SOARES E SILVA	091	31	1
92	TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA	092	31	1
93	TEMA OLIVEIRA SILVA	093	31	1
94	VALÉRIA SANTIETO DE ALMEIDA	094	32	1
95	VALKÍRIA SOBRAL DA SILVA	095	32	1
96	VANDELEIA FERREIRA DE MENEZES	096	32	1
97	VILMA COELHO SOARES	097	33	1
98	VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES	098	33	1
99	YRIS DA COSTA LIRA	099	33	1
100	CLEUSA MARI DOS SANTOS	100	34	1
101	ESTER NOGUEIRA ADRIANO	101	34	1

ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA
LUIZA HELENA DA OLIVEIRA SANTANA
SECRETÁRIA
Reg. nº 454 - ISDF/ISDF

ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA
Flávia
Harques D'Amorim Galvão
Registro 20.343 / ME
Diretora

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
INSTRUÇÃO DE 02 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990 e o que consta do Processo nº 082.000340/92-FEDF,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Instrução de 29 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 29 de novembro de 1991, que tornou sem efeito a aposentadoria de SOLEIDE SOUZA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula nº 91.244-1, Processo nº 082.009488/91-FEDF.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1992, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 030.013046/91.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS NANTUA E. GIORDANO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100270-QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Laboratório do Hemocentro de Brasília/ISDF, Código DF-11, no período de 06.04 a 05.05.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Diretor Respondendo

PROCESSO Nº: 062.000175/92-ISDF
INTERESSADO: NEIDE SILVA SANTOS – matrícula nº 794-QP/ISDF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Indefiro, por conveniência administrativa, e tendo em vista a carência de recursos humanos no quadro de pessoal deste Instituto, o pedido de Licença para tratar de interesses particulares, a servidora NEIDE SILVA SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 794-QP/ISDF, no período de 2(dois) anos, a partir de 01 de abril de 1992.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Instituto de Saúde do Distrito Federal
Diretor-Respondendo

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR suspender, a partir de 01 de abril de 1992, a Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, concedida ao servidor ROSILANDO FERREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social, por haver entrado de Licença-prêmio.

Brasília, 31 de março de 1992.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e o que dispõe o Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RUBENS DA SILVA, Convênio 003/SAAR/NOVACAP, mat. nº 69.557-2, DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, mat. nº 23.245-9 e ELIETE SANTOS SILVA, Técnico de Administração Pública, mat. nº 31.742-X, para comporem, sob a presidência do primeiro, incumbida de efetuar a Tomada de Contas do agente de material — RA-II, no prazo de 30 (trinta) dias, relativo ao exercício de 1991.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA
CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

1 — DESIGNAR SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4, Chefe da Seção de Administração de Sedes DAG/RA. IX da Administração Regional de Ceilândia, como Executora do Termo de Permissão e Uso, referente a ocupação do Centro de Atividades Sócio e Recreativas Padre Primo Scossolino, constante do processo nº 102.055198/90, firmado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI.

2 — DETERMINAR as competências e responsabilidades da Executora: A Executora do Termo, que terá acesso ao Prédio do Centro de Atividades Sócio Recreativas Padre Primo Scossolino, caberá fiscalizar e acompanhar o uso compatível do bem imóvel com as atividades declaradas no instrumento firmado entre as partes, o cumprimento do previsto na cláusula sexta do mesmo e as atribuições contidas no Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Ceilândia-DF, 30 de março de 1992

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA
PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista a delegação de competência e conforme a Ordem de Serviço de 01.08.90-SAAR-GAG,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 67.664-0, Motorista, contratado através do Convênio Novacap/SAAR, para exercer a Função de Encarregado da Turma de Construção Civil, Código DFG-1, da Divisão de Obras da Administração Regional de Planaltina, do Departamento das Administrações Regionais, a partir da data da publicação.

Planaltina-DF, 02 de abril de 1992.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme a Ordem de Serviço de 01.08.90-SAAR-GAG,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ILMAR CARDOSO DE MELO, matrícula nº 24.660-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma da Construção Civil, Código DFG-1, da Divisão de Obras da Administração Regional de Planaltina, do Departamento das Administrações Regionais, a partir da data da publicação.

Planaltina-DF, 02 de abril de 1992.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90-SAAR-GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DICÉLIA LUZIA DE SOUSA, matrícula nº 31.129-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LINO LOPES NUNES, matrícula nº 26.675-2, Chefe da Seção de Topografia, Código DFG-2, no período de 01.04.92 a 30.04.92 por motivos de Licença à Adotante da Titular.

Planaltina-DF, 02 de abril de 1992.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE *maio* DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DA PENHA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 62.136-6/FEDF, Assessora do Núcleo de Planejamento e Controle da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFA-10, para substituir, no período de 12/03/92 a 31.03/92, EDA SILVA SEABRA, matrícula nº 1125-8/FCDF, Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle, da Diretoria Executiva da FCDF, símbolo DFG-13, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1992.

DISTRITO FEDERAL, 10 de *maio* de 1992

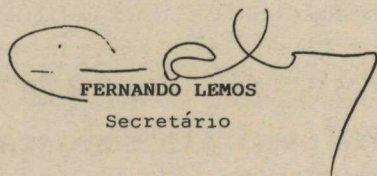
Fernando Alberto Campos Lemos
FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3, alínea "C", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

R E S O L V E :

Designar, JOYCE DEL FRARI COUTINHO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 21.529-5, para substituir ANGE-LA MARIA MARTINS, matrícula nº 32.121-4, Assessora da Coordenadoria de Publicidade, símbolo DFA-11, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 02/04/92 a 21/04/92, por motivo de férias regulamentares do titular.


FERNANDO LEMOS
Secretário

I N S T R U Ç Ã O D E 02 D E A b r i l D E 1 992

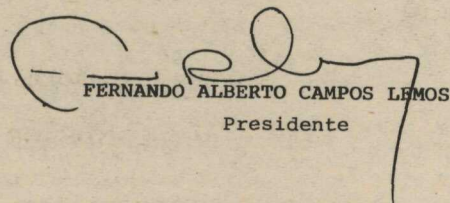
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

I - Designar os servidores RAYMUNDO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1171-1, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DFG-10, GERALDO MAGELA DE REZENDE, matrícula nº 147-3, Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle, símbolo DFA-10, GUIDO DIAS DOS REIS, matrícula nº 1177-0, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, símbolo DFG-05, como Membros Efetivos, FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula nº 221-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, SOLIDONE DIAS BORGES, matrícula nº 994-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, como Membros Suplentes, e ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, como Secretário, para, sob a Presidência do primeiro membro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal;

II - Revogar as Instruções de 01/02/91, 18/02/91, 16/07/91 e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 02 de Abril de 1992


FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

I N S T R U Ç Ã O D E 02 D E A b r i l D E 1 992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o constante do processo nº 081-000801/92,

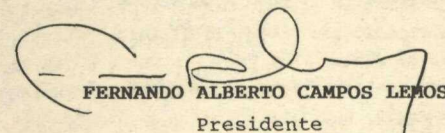
R E S O L V E :

I - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de, no prazo de 20 (vinte) dias, apurar as responsabilidades dos fatos relatados no processo acima citado.

II - Designar os servidores GUIDO DIAS DOS REIS, matrícula nº 1.177-0, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, s/m

bolo DFG-05, JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 233-X, Chefe da Divisão do Pessoal, símbolo DFG-10, e ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, matrícula nº 631-9, Chefe da Seção de Cadastro Funcional, símbolo DFG-05, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

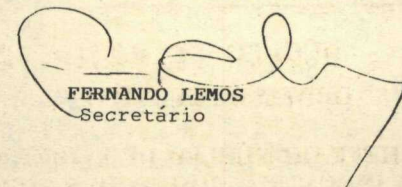
DISTRITO FEDERAL, 02 de Abril de 1992


FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

PROCESSO Nº : 040.000197/92
INTERESSADO : TÂNIA REGINA XAVIER DA COSTA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária à servidora TÂNIA REGINA XAVIER DA COSTA, Assessora de Imprensa, matrícula nº 30.326-7, que viajará à cidade de Belo Horizonte-MG, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal para fazer Cobertura Jornalística, no dia 02 de abril de 1992.

Brasília, 01 de abril de 1992.


FERNANDO LEMOS
Secretário

PROCESSO Nº : 040.000198/92
INTERESSADO : EDUARDO BENTES MONTEIRO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor EDUARDO BENTES MONTEIRO, Chefe do Núcleo de Divulgação e Publicidade do Departamento Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal, que viajará à cidade de Goiânia-GO, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal para fazer avaliação de acervo fotográfico sobre o início da construção de Brasília, com vistas a aquisição do mesmo pelo Governo do Distrito Federal. O deslocamento do servidor se dará no período de 06/04 a 08/04/92.

Brasília, 02 de abril de 1992.


GEDEAN CAMPELO NUNES
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº : 040.000197/92
INTERESSADO : JOSÉ LUIZ FARIAS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor JOSÉ LUIZ FARIAS, Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 64.367-X, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, que viajará à cidade de Belo Horizonte-MG, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal para fazer Cobertura Jornalística, no dia 02 de abril de 1992.

Brasília, 01 de abril de 1992.


FERNANDO LEMOS
Secretário

Processo nº : 040.000197/92

Interessado : Fernando Alberto Campos Lemos

Assunto : Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para o Exmo. Senhor FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS, Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, que, viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para visitar o Museu de Arte Moderna, onde manterá contatos visando o intercâmbio cultural com dirigentes daquele órgão, nos dias 27, 28 e 29 de março de 1992.

Ao DAG/SCECS, para as devidas providências complementares.

Brasília, 26 de março de 1992

Weligton Luiz Moraes
WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992

O CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 2, letra "b", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Designar VANIA MERCIA DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.338-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSIMERE MICHELS GONÇALVES SARGES, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, do Núcleo de Registro e Controle, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, no período de 01.04. a 20.04.92, por motivo de férias.

KATIA DE MELLO LOURENÇO

COORDENADOÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 2, letra "a" da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Designar SANDRA REGINA BORGES NUNES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.784-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG 02, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, no período de 06.04. a 25.04.92, por motivo de férias.

CRESO VILLELA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 2, letra "a" da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.329-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VANIA VIRGINIA DA SILVA, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG 02, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Comercial da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, no período de 22.04. a 11.05.92, por motivo de férias.

LIVIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

MANDAR cessar, a partir de 1º de abril de 1992, a retribuição mensal estabelecida no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 13.091, de 21 de março de 1991, a JOSÉLIA GOMES DE MELO, matrícula nº 5.720-7, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social e à disposição desta Procuradoria-Geral, pelo exercício da atividade de Secretária do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Brasília, 26 de março de 1992

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DO-DF nº 68, de 02 de abril de 1992).

2ª SUBPROCURADORIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

Dispensar RACHEL BRITO ROCHA ALVES, Assisente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.871-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Símbolo DFG-02, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer outra função.

Brasília, 01 de abril de 1992

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, BÓRIS GERSON MACHADO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.213-5, da Chefia da Seção de Registro e Controle de Feitos, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Símbolo DFG-02, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, provisoriamente por ele assumida, tendo em vista a designação do Titular.

Brasília, 01 de abril de 1992

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

ções e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR RACHEL BRITO ROCHA ALVES, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.871-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, DFG-02, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 01 de abril de 1992.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 25 de março de 1983,

RESOLVE:

Nomear TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.210-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, Símbolo DFG-02, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 01 de abril de 1992

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 305, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

R E S O L V E :

NOMEAR SALVADOR GOMES DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-I, no Gabinete da Deputada Rose Mary Miranda.

Brasília, 03 de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
 Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018, DE 1992

Fixa normas reguladoras do treinamento interno de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam instituídas as normas reguladoras do treinamento interno de servidores, na forma estabelecida no anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
 Presidente

Deputado JOSÉ ORNELLAS
 Segundo Secretário

Deputado PEDRO CELSO
 Primeiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018, DE 1992

ANEXO

CAPÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO INTERNO

SEÇÃO I

O Sistema de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SIDRH

Art. 1º - Para fins das presentes normas, considera-se Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH uma série de experiências organizadas, visando produzir mudanças no âmbito comportamental das pessoas e da organização como um todo.

Parágrafo Único - O Sistema de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SIDRH compõe-se, na Câmara Legislativa, dos subsistemas de Seleção, Treinamento, Avaliação de Desempenho, Seguridade Social e Administração de Cargos e Salários.

Art. 2º - Considerando que o desenvolvimento dos recursos humanos é compromisso da Organização como um todo, o SIDRH será implementado pela Diretoria de Recursos Humanos, através da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos e contará com a participação de todos os órgãos da Câmara Legislativa.

Art. 3º - As ações de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Câmara Legislativa constituirão o Treinamento Interno (Anexo I).

Seção II

Objetivos do Treinamento Interno

Art. 4º - O Treinamento na Câmara Legislativa do DF visará, principalmente:

- I - oferecer aos servidores oportunidade de aprendizagem e aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao seu melhor desempenho profissional;
- II - facultar aos que exercem ou vierem a exercer funções de chefia ou assessoria o desenvolvimento ou aperfeiçoamento da capacidade gerencial;
- III - proporcionar oportunidade de contato com novas tecnologias, métodos e procedimentos, estimulando o servidor à pesquisa e à atualização profissional;
- IV - propiciar maior interação na comunidade legislativa.

Seção III

Diretrizes do Treinamento Interno

Art. 5º - O treinamento na Câmara Legislativa, instrumento da política de desenvolvimento de recursos humanos, caracterizar-se-á pela continuidade, integração e sistematização.

Art. 6º - O treinamento constituir-se-á, predominantemente, de um programa estabelecido a partir da filosofia, das políticas, dos objetivos e das metas da Câmara, evitando-se ações isoladas desvinculadas da realidade organizacional.

Art. 7º - O treinamento será baseado em análise periódica das necessidades da Câmara, de modo a estabelecer o nível de urgência e orientar o conteúdo das programações.

Art. 8º - O treinamento, além de cursos, abrangerá visitas técnicas, viagens de estudo, discussão de relatórios, trabalhos, participação em congresso, seminários e simpósios, conferências, mesas redondas e outras atividades que facultem a exposição e análise das experiências vivenciadas pelo servidor da Câmara e de outras entidades.

Parágrafo Único - À medida que a dimensão da clientela justificar, dar-se-á preferência a treinamentos fechados, planejados em função das necessidades da Câmara e características do grupo.

Art. 9º - Buscar-se-á aumento da eficácia e eficiência do treinamento na Câmara, através da utilização de tecnologia educacional.

Art. 10º - Tendo em vista seu caráter educativo, o treinamento será desenvolvido de forma a que os servidores identifiquem seu papel de agente principal do seu próprio desenvolvimento, evitando-se atitude paternalista nos procedimentos adotados.

Art. 11º - Aproveitar-se-ão, em regra, os recursos humanos internos nas funções de instrutor, palestrante, coordenador e multiplicador de informações e eventos.

Parágrafo Único - Na medida em que na Câmara não existam recursos humanos com especialização necessária para ministrar uma determinada atividade de treinamento, essa atividade será ministrada através de entidades de ensino ou de profissionais autônomos contratados no mercado.

Art. 12 - Terão prioridade as atividades de treinamento de curta e média duração de cunho eminentemente prático, que propicie o contato direto dos treinandos, com a realidade da qual trata seu trabalho na Câmara, bem como as atividades teórico-práticas em nível de atualização e aperfeiçoamento.

Parágrafo Primeiro - As atividades de treinamento classificam-se, quanto à duração:

- a) curta duração - inferior a 03 (três) meses;
- b) média duração - igual ou superior a 03 (três) meses e inferior a 12 (doze) meses;
- c) longa duração - igual ou superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo - As atividades de treinamento classificam-se, quanto ao nível:

- a) reciclagem - processo organizado de conteúdo específico, destinado a aprimorar os conhecimentos do servidor;
- b) atualização - processo caracterizado pela curta duração, que visa pôr em dia conhecimentos e/ou habilidades, referentes a inovações tecnológicas surgidas na área de capacitação profissional do servidor;
- c) especialização - processo de complementação da qualificação profissional do servidor, em uma área específica de sua ocupação;
- d) aperfeiçoamento - processo de ampliação da qualificação do servidor com vistas à melhoria de seu desempenho profissional.

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados a treinamento constarão do Orçamento Anual da Câmara Legislativa e serão levantados com base no programa anual de treinamento interno (PTI), aprovado pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DO TREINAMENTO INTERNO

Seção I

Levantamento das Necessidades de Treinamento - LNT

Art. 14 - A Diretoria de Recursos, através da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos promoverá, anualmente, o Levantamento das Necessidades de Treinamento - LNT dos servidores, a fim de fundamentar a elaboração do Programa de Treinamento para cada exercício (Anexo II).

Parágrafo Único - O LNT poderá efetuar-se através de pesquisas, entrevistas, reuniões ou outras técnicas que, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sejam adequadas à coleta de dados sobre carências individuais e grupais a serem supridas através do treinamento.

Art. 15 - As autoridades da Câmara facilitarão o acesso de técnicos da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos a pessoas e informações, tendo em vista a realização do LNT.

Seção II

Elaboração do Programa de Treinamento Interno - PTI

Art. 16 - Com base no LNT, a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos elaborará o Programa de Treinamento Interno - PTI, visando à capacitação dos servidores para o adequado desempenho das respectivas atribuições.

Parágrafo Primeiro - O PTI deverá atender às seguintes condições:

- a) ter a abrangência de um exercício civil, podendo, no entanto, estender-se até o terceiro mês do ano seguinte, caso haja necessidade;
- b) guardar íntima relação com os programas e prioridades estabelecidas para as áreas da Câmara;
- c) compreender atividades de natureza diversa, tais como: cursos, seminários, simpósios, visitas técnicas, viagens de estudo, reuniões de estudo, treinamento em serviço, leitura orientada, ou outras conforme as carências a serem sanadas e atendendo ao disposto na Seção III do Capítulo I;
- d) prever a clientela das atividades, definindo requisitos e, sempre que possível, indicando o nome dos participantes, de modo a permitir que seja informado, com antecedência, aos servidores e respectivas chefias seu plano de desenvolvimento.

Parágrafo Segundo - O PTI poderá compor-se de subprogramas, classificados em relação à clientela, à área de atuação, às unidades organizacionais, aos objetivos de aprendizagem ou a outro critério que a Diretoria de Recursos Humanos considerar adequado para fundamentar a subdivisão.

Parágrafo Terceiro - As atividades previstas no PTI poderão ser realizadas pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou por outras instituições promotoras de ações de treinamento, tendo como clientela os grupos exclusivos de servidores da Câmara, ou ainda com inscrições avulsas de servidores em grupos abertos.

Art. 17 - Visando à elaboração do PTI, a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá organizar e manter atualizado o Cadastro de Oportunidades de Treinamento relacionada às atividades desenvolvidas pela Câmara.

Art. 18 - As atividades de treinamento constantes do Cadastro de Oportunidades deverão ser amplamente divulgadas pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Seção III

Aprovação e Implementação do Programa de Treinamento Interno

Art. 19 - Após elaborado pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com a participação dos diversos órgãos da Câmara, o PTI será submetido à análise e aprovação da Mesa Diretora, considerando, sobretudo, seus objetivos, atividades, clientela, custos e cronograma.

Art. 20 - Aprovado o PTI, a Diretoria de Recursos Humanos, através da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, passará a implementá-lo, mantendo a Mesa Diretora informada de alterações que se fizerem necessárias em relação a aspectos substanciais.

Seção IV

Participação em Atividades do Programa de Treinamento Interno

Art. 21 - Os servidores indicados para participar de atividades do PTI, e suas respectivas chefias, receberão da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos as informações sobre essas atividades, com antecedência mínima de 10 (dez) dias (Anexo III).

Parágrafo Único - Os servidores cujas indicações tenham sido aprovadas, caso impedidos de participar da atividade na ocasião, deverão apresentar justificativa à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Anexo IV).

Art. 22 - Os servidores não indicados, que desejarem participar de determinada atividade do PTI, poderão encaminhar solicitação à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do preenchimento do formulário de Solicitação de Participação em Atividades de Treinamento (Anexo III) devidamente assinado pela chefia imediata.

Parágrafo Único - A solicitação de participação em atividades de treinamento deverá ser encaminhada à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em relação à data de início do evento/curso.

Art. 23 - A Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos divulgará, através dos meios disponíveis na Câmara as atividades previstas no PTI, de modo a garantir ampla informação aos interessados.

Seção V

Participação em Atividades de Treinamento Não Previstas no PTI

Art. 24 - Em casos plenamente justificados, poderá ocorrer a participação de servidores da Câmara em atividades de treinamento não previstas no PTI.

Parágrafo Único - Para esse fim, a iniciativa da solicitação do treinamento poderá partir do próprio servidor interessado ou da chefia de sua unidade de lotação.

Art. 25 - A solicitação para participação em atividades de treinamento não previstas no PTI (Anexo V), deverá ser encaminhada à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, assinada pelo servidor e instruída com parecer da chefia, tendo em anexo o prospecto informativo ou similar, com detalhes sobre a programação da atividade, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data de início do evento.

Parágrafo Único - Caberá à Diretoria de Recursos Humanos apreciar a solicitação de treinamento e submetê-la à Mesa Diretora.

Art. 26 - A Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos divulgará atividades de treinamento não previstas no PTI, visando manter os servidores informados sobre as realizações na sua área profissional e de interesse, mesmo quando não houver disposição da Câmara em patrocinar a participação.

Seção VI

CrITÉRIOS para Indicação ou Aprovação da Participação de Servidores em Atividades de Treinamento

Art. 27 - Para indicar ou aprovar a participação de servidores em atividades de treinamento, deverão ser analisados, conforme o caso, aspectos como:

- I - a adequação do treinamento a prioridades estabelecidas pela Câmara e as necessidades detectadas;
- II - a relação do treinamento com as atividades do servidor;
- III - a qualificação do treinamento solicitado e da entidade realizadora;
- IV - a existência de outras alternativas de menor custo/benefício;
- V - a possibilidade de afastamento do servidor de suas atividades na Câmara;
- VI - o cumprimento pelo servidor da exigência de apresentação de relatório de participação em treinamentos anteriores;

VII - a existência de recursos financeiros no orçamento para treinamento interno;

VIII - a compatibilidade da indicação ou solicitação com as diretrizes estabelecidas no Capítulo I, Seção III.

Parágrafo Único - Tendo em vista situações específicas, poderá haver outros critérios de análise, além dos já citados.

Art. 28 - As unidades responsáveis pela indicação de servidores da Câmara para participação em Congressos, Seminários, Encontros, etc., deverão observar, além do sistema de rodízio, a compatibilização da formação profissional do servidor com a natureza do evento.

Seção VII

O Ônus da Participação dos Servidores em Atividades de Treinamento

Art. 29 - No caso de atividades realizadas direta ou indiretamente pela Câmara, a esta caberão os custos de realização do evento, compreendendo despesas com pessoal, instalações, material e outras.

Art. 30 - Excepcionalmente, quando houver interesse de servidores em participar de alguma atividade de treinamento que não faça parte das prioridades da Câmara, poderá, a juízo da Mesa Diretora, ser autorizada a participação, com ônus limitado para a Câmara, compreendendo apenas o pagamento do salário e demais vantagens inerentes ao cargo ou função, durante o período de afastamento.

Seção VIII

Providências Quanto à Realização das Atividades de Treinamento

Art. 31 - De posse da decisão sobre a solicitação/indicação de participação de servidor em atividade de treinamento, caberá a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

I - no caso de ter sido negada a autorização, arquivar o formulário de Solicitação e comunicar aos interessados o teor da decisão;

II - no caso de ter sido concedida a autorização, dar andamento ao processo.

Art. 32 - Quando a atividade de treinamento for realizada por entidade externa, a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos tomará as seguintes providências para inscrição e participação dos servidores:

I - formar processo relativo ao treinamento;

II - anotar no Mapa de Controle de Treinamento Interno (Anexo VI), os dados referentes à atividade, registrados no processo;

III - enviar o processo à Diretoria de Administração e Finanças, com despacho, solicitando:

a) emissão do bloqueio de recursos em favor da entidade executora do evento, no valor da taxa de inscrição, se houver;

b) a reserva e a emissão de passagem, bem como a concessão de diárias, se for o caso;

IV - efetuar, junto à entidade executora do evento, a inscrição do servidor;

V - preparar, em duas vias, a Ficha de Informações ao Participante (Anexo VII); entregar a primeira via ao servidor, juntamente com o prospecto e modelo de Relatório e arquivar a segunda via;

VI - solicitar a Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal a dispensa do ponto para o servidor (Anexo VIII), caso ele esteja sujeito ao referido controle.

Art. 33 - Quando a atividade de treinamento for realizada pela Câmara, caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

I - tomar providências necessárias à realização do evento, tais como:

a) detalhamento do projeto do evento;

b) contratação dos instrutores e sua orientação pedagógica;

c) convite a autoridades, técnicos, especialistas e demais pessoas a serem envolvidas no evento, com o envio de correspondências;

d) informação aos participantes;

e) definição e preparação do local de realização do evento;

II - formar processo relativo à atividade de treinamento;

III - enviar processo à Diretoria de Administração e Finanças, com comunicação interno, solicitando providências como:

a) emissão de bloqueio de recursos, visando ao pagamento de instrutores, instalações, etc;

b) reserva e emissão de passagens, reserva de hospedagem e alimentação para instrutores, quando for o caso;

c) desenho, reprografia, transporte, comunicação;

d) material de expediente e equipamentos.

Art. 34 - Após efetuado o evento, a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos atestará em faturas ou em documento similar o cumprimento do serviço ou entrega do produto contratado referentes ao treinamento, para que a Diretoria de Administração e Finanças providencie o pagamento.

Art. 35 - Caberá à Diretoria de Administração e Finanças estabelecer prazos para o envio do processo de que trata o item III do Art. 33, em relação à data do início do evento.

Seção IX

Compromissos dos Servidores em Atividades de Treinamento

Art. 36 - Ao servidor em atividade de treinamento cumpre a participação efetiva do evento, assim caracterizada:

I - Frequência integral e pontualidade, como se em serviço estivesse;

II - realização das tarefas, com empenho e responsabilidade;

III - contribuição aos debates, quando houver;

IV - atendimento às tarefas prévias, se for o caso (leituras, exercícios, levantamentos, etc);

V - avaliação conscienciosa do evento, através de questionários, relatórios, reuniões ou outras formas definidas pela Coordenação da atividade ou consideradas oportunas pelo participante.

Art. 37 - No caso de atividades de treinamento realizadas por entidades externas, o servidor participante deverá apresentar à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos relatório contendo análise do evento e de sua participação (Anexo IX), sob pena de não lhe ser permitida a participação em outra atividade, até o atendimento desse compromisso.

Parágrafo Primeiro - A apresentação do Relatório obedecerá à frequência e aos prazos seguintes:

a) para treinamento de curta duração - um relatório ao final do evento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do último dia da atividade;

b) para treinamento de média e longa duração - um relatório após os dois primeiros meses, a cada seis meses e ao final da atividade, apresentando no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do último dia do período de referência.

Parágrafo Segundo - O servidor anexará ao relatório cópia do certificado de participação ou outro documento dela comprobatório, emitido pela entidade promotora.

Art. 38 - A critério das chefias, os servidores que participarem de congressos, seminários, encontros, etc ficam disponíveis para promover, internamente, após o evento, a divulgação das principais teses e conclusões de interesse da Câmara.

Art. 39 - O servidor inscrito em atividade de treinamento com ônus para a Câmara, deverá:

I - não celebrar, durante o período do evento, contrato de trabalho com outras instituições, sob forma de ter cancelado, automaticamente, a concessão do afastamento.

Parágrafo Primeiro - A inobservância do compromisso assumido obrigará o servidor a ressarcir a Câmara das despesas realizadas ou comprometidas em razão de sua participação na atividade de treinamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de abandono do emprego durante o período do evento, deverá o servidor ressarcir a Câmara das despesas decorrentes de sua participação na atividade de treinamento.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do ressarcimento de que trata os parágrafos anteriores, serão considerados as seguintes despesas:

a) salário e adicionais;

b) ajuda de custo e outras ajudas similares;

c) diárias e despesas com transporte;

d) taxas de qualquer natureza pagas às instituições executoras de treinamento.

Seção X

Procedimentos Relativos a Certificados ou Outros Documentos Comprobatórios de Participação em Atividades de Treinamento

Art. 40 - No caso de atividade de treinamento realizada diretamente pela Câmara, a Diretoria de Recursos Humanos, através da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, fornecerá aos servidores treinados certificados de participação/aproveitamento (Anexo XI).

Parágrafo Primeiro - Só serão fornecidos certificados aos servidores que participarem, no mínimo, de 90% (noventa por cento) da carga horária total do evento, ou de cada unidade, se este subdividir-se em disciplinas, módulos ou seções similares.

Parágrafo Segundo - Atenta às características da atividade de treinamento, a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos poderá

estabelecer outras exigências para a concessão de certificados, além daquela definida no parágrafo anterior.

Art. 41 - Para fins de controle, depois de preenchidos e assinados, os certificados deverão ser registrados pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em livro próprio, indicados, no verso, os números do registro, da folha e do livro, além da rubrica do servidor responsável pelo registro.

Art. 42 - Visando ao acompanhamento do desenvolvimento do servidor da Câmara, caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos organizar e manter cadastro de servidores treinados, por atividade das quais participaram.

Art. 43 - Em caso de atividade de treinamento realizada por outras entidades, o servidor treinado encaminhará à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos cópia do certificado de participação ou outro documento dela comprobatório, emitido pela entidade promotora.

Art. 44 - Depois de anotadas na Ficha Cadastral (Anexo X), os dados relativos à atividade de treinamento, caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos enviar cópia do certificado (ou outro documento comprobatório) à Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, para ser anexada ao dossiê do servidor.

Seção XI

Acompanhamento e Avaliação das Atividades de Treinamento

Art. 45 - Caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos acompanhar as atividades de treinamento, avaliando sua execução e resultados.

Parágrafo Primeiro - O processo de acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento terá como objetivos:

- a) apurar o aproveitamento dos treinandos e a repercussão desse aproveitamento no desempenho do trabalho;
- b) verificar o alcance dos objetivos propostos;
- c) identificar resultados não previstos, desejáveis e não desejáveis;
- d) detectar correções a serem efetuadas no planejamento e/ou execução das atividades;
- e) coletar dados sobre a qualificação dos instrutores e entidades de treinamento;
- f) levantar novas necessidades de treinamento;
- g) coletar dados para o aperfeiçoamento da ação da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Parágrafo Segundo - Serão utilizadas no processo de acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento, entre outras técnicas e instrumentos, a critério da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

- levantamentos e pesquisas;
- reuniões de realimentação;
- entrevistas;
- questionários de avaliação;
- relatórios dos treinandos, dos instrutores e coordenadores;
- registros de incidentes, reclamações, sugestões, comentários e observações.

Art. 46 - Os projetos das atividades de treinamento conterão itens sobre acompanhamento e avaliação, no qual sejam especificados:

- os aspectos a serem acompanhados e avaliados;
- as técnicas e instrumentos e a periodicidade de sua aplicação;
- as fontes de informação;
- a forma de apresentação dos resultados da avaliação.

Art. 47 - Além do acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento, caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos acompanhar e avaliar o PTI, como um todo.

Seção XII

Disposições Gerais

Art. 48 - Enquanto não for elaborado e aprovado o PTI, a participação de servidores em atividades de treinamento reger-se-á pelas disposições referentes a atividades não incluídas no PTI.

Art. 49 - Quando da posse de servidores, que ingressarem na Câmara através de concurso público, serão considerados servidores da Casa os concursados, os contratados para cargos de livre provimento e os requisitados.

Art. 50 - Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DIRETORIA LEGISLATIVA

SETOR DE APOIO AS COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 368/92, de autoria do Executivo Local, que transfere a vinculação de atividades do Polo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 26/03/92

Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 369/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos seus componentes e afins no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 26/03/92

Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 370/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar vagas para psicólogos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 26/03/92

Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 371/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que fixa a Vila Lucena Roriz no local onde se encontra e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 26/03/92

Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 372/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e Deputado José Edmar, que dispõe sobre a regulamentação da propaganda nos veículos de transportes coletivos.

Prazo para Emendas

1º dia 31/03/92

Último dia 09/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 373/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro, Aroldo Satake e Agnelo Queiroz, que cria o Polo de Confeção e estabelece normas de implementação.

Prazo para Emendas

1º dia 31/03/92

Último dia 09/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 374/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Granja Santa Rita em assentamento habitacional.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 375/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que assegura a livre locomoção aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 376/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz que dispõe sobre áreas destinadas as ligas de futebol amador para práticas de futebol de campo e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 377/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a reservar área que especifica para as atividades cultural, recreativa, política, de comércio ambulante e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 378/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 379/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e uso pela rede de postos de gasolina do Distrito Federal, de equipamentos de proteção a saúde e uniformes para os frentistas.

Prazo para Emendas

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/92, de autoria do Deputado Salviano Guimaraes, que estabelece a obrigatoriedade de citação da autoria das proposições legislativas, apresentadas pelos Deputados Distritais e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 104/91, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que dispõe sobre a participação em Conselhos e Assemblhados e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 155/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que determina que os proprietários de terrenos não edificadas no Distrito Federal, devem mantê-los, cercados e as respectivas calçadas construídas.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 217/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Benício Tavares, que dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 240/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas na Rodoferroviária, nos terminais de ônibus, em bares, restaurantes ou similares às margens das Estradas Parques, Rodovias Estaduais no âmbito do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 30/03/92

Último dia 07/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 258/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz e outros, que estabelece normas para as Microempresas-ME, e Empresas de Pequeno Porte-EPP relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, creditício e desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal).

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 296/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre punições contra prática de discriminação contra mulheres e dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 297/91, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda que autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- C) ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 165/91, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de frases com chamamento

ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no Distrito Federal, bem como instruções para a sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e, dá outras providências.

Prazo para Emendas

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 212/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que estabelece normas para realização de exames de saúde pré-admissíveis no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Prazo para Emendas

1º dia 30/03/92

Último dia 07/04/92

- D) PROJETOS AGUARDANDO RECEBIMENTO DE RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSOES.

- PROJETO DE LEI Nº 213/91, de autoria do Deputado Padre Jonas, que torna obrigatório o recolhimento dos tributos de competência do Distrito Federal, através, somente do Banco de Brasília-BRB.

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 229/91, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre o desmembramento de lotes das cidades satélites, nas condições que especifica e, dá outras providências.

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 267/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que institui o suplemento Cultural do Diário Oficial do Distrito Federal.

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 225/91, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados do programa de assentamento de populações de baixa renda do Distrito Federal e, dá outras providências.

1º dia 06/04/92

Último dia 14/04/92

- INDICAÇÃO Nº 047/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere ao Governador do Distrito Federal, a transformação da Vila Lucena Roriz, em uma cidade ou num bairro da Ceilândia.

1º dia 02/04/92

Último dia 13/04/92

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE - Em Assembléia Geral, realizada em 21.12.91, foram reformulados os artigos: 8º, 9º, 12º, 13º, 14º, 28º, 32º, 6º, 45º. Dos Sócios, direitos, deveres e penalidades. As presentes reformulações Estatutárias foram aprovadas em Assembléia Geral. Presidente: ANTÔNIO DE FRANÇA CARDOSO.

COMPANHIA MOURARIA DE BRASILIA

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

NºS DOS PROCESSOS: 111.003.551/91.3 - 111.003.553/91.6 - 111.003.557/91.1
111.003.562/91.5 - 111.003.564/91.8 - 111.003.566/91.0
111.003.568/91.3 - 111.003.569/91.0 - 111.003.570/91.8
111.003.574/91.3 - 111.003.575/91.0 - 111.003.578/91.9
111.003.579/91.5 - 111.003.580/91.3 - 111.003.582/91.6
111.003.586/91.1 - 111.003.589/91.0 - 111.003.592/91.1
111.003.594/91.4 - 111.003.595/91.0 - 111.003.596/91.7
111.003.600/91.7 - 111.004.002/91.3 - 111.004.004/91.6
111.004.006/91.9 - 111.004.010/91.6 - 111.004.012/91.6
111.004.007/91.5.

ESPÉCIE: CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS NºS:

29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 -
41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -
53 - 54 - 55 e 56/92.

LOCATÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

LOCADORES: ALAERTE PEREIRA DA SILVA - AMÂNCIO FERREIRA DE SOUZA
AVELINO PEREIRA DOS SANTOS - DELFINO GONÇALVES DA COSTA
ELI DE OLIVEIRA BRAGA - EUGÊNIO BARBOSA ROCHA
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES - FRANCISCO DE SOUZA LIMA
GERALDO PEREIRA RODRIGUES - JOÃO BATISTA MEIRELES FIUSA
JOÃO BENEDITO ELIAS - JOSÉ BRANCO DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA E SILVA - JOSÉ CARLOS DA SILVA
JOSIMAR GOMES DA SILVA - LUIZ CARLOS ALBERTO FILHO
ODILON GONZAGA DOS SANTOS - OZEMAR ALVES DA SILVA
PEDRO MAURÍCIO DA SILVA - RAIMUNDO PERERIA DA SILVA
REVALINO CORREA DOS SANTOS - TEONILIO RIBEIRO DE SOUZA
WILSON ANTONIO DOS REIS - NELSON BATISTA GREGÓRIO
JOSÉ WILSON DA SILVA - FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS
WILSON MARCOS DE SOUZA e ANTONIO AZEVEDO DO COUTO.

OBJETO: Execução de serviços para a atividade de trabalhador braçal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Art.29 Incisos V e VI, c/c o Art. 32, do Dec.10.996 de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, de 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 588.170,33 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta cruzeiros e trinta e três centavos) para cada locador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 499, de 19.03.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 1992

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: IDEM LOCADORES

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

NºS DOS PROCESSOS: 111.003.715/91.6- 111.003.716/91.2- 111.003.718/91.5
111.003.719/91.1- 111.003.720/91.0- 111.003.723/91.9
111.003.724/91.5- 111.003.725/91.1- 111.003.729/91.7
111.003.730/91.5- 111.003.602/91.7- 111.003.717/91.9
111.003.733/91.4- 111.003.721/91.6- 111.003.726/91.8
111.003.727/91.4- 111.003.731/91.1- 111.003.334/91.0

ESPÉCIE: CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS NºS 67 - 68 - 69 - 70-71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79-80- 81 - 82 - 83 e 84/92

LOCATÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

LOCADORES: ADÃO GOMES DE ALMEIDA - ADEMIR CAVALCANTE DE ARAÚJO
ARILTON ASSUNÇÃO DA SILVA - CARLITO MAGELA LOPES
EDMAR ISIDÓRIO DUTRA - FRANCINALDO RODRIGUES DA COSTA
FRANCISCO XIMENES IBIAPINA - HUMBERTO FRANKLIN PESSOA
JOSÉ DAVI DAS NEVES - JOSÉ OSVALDO RODOVALHO
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES - JEAN KLEBER ALVES MOTA
JOÃO GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA - LOURIVAL RIBEIRO DA CRUZ
JOÃO DANIEL FERREIRA - JOSÉ FERNANDO PAZ ALENCAR

OBJETO: Locação de serviços para a atividade de VIGIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Art.29, Incisos V e VI, c/c o Art.32, do Dec. 10.996, de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, datada de 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 588.170,33 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta cruzeiros e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, SUBELEMENTO 99- EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 499, datada de 19.03.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 1992

P/LOCATÁRIA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: IDEM LOCADORES

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

NºS DOS PROCESSOS: 111.004.028/91.2- 111.004.029/91.9- 111.004.030/91.7
111.004.032/91.0- 111.004.031/91.3.

ESPÉCIE: CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS NºS 62 - 63 - 64 - 65 e 66/92.

LOCATÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

LOCADORES: JOSÉ FERREIRA DA SILVA - HENRIQUE BARCELOS BERNARDES
JOSÉ GELSIMAR G. VIEIRA- VANDERLEY PINTO DE ALMEIDA
ROGÉRIO DA SILVA FONTINELE

OBJETO: Locação de serviços para a atividade de Motorista

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Art.29, Incisos V e VI, c/c o Art.32, do Dec. 10.996, de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, datada de 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 735.749,01 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-Eventuais, conforme Nota de Empenho nº 499, datada de 19.03.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 1992

P/LOCATÁRIA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: IDEM LOCADORES

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

NºS DOS PROCESSOS: 111.004.034/91.2 - 111.004.036/91.5 - 111.004.037/91.1
111.005.216/91.7 - 111.004.033/91.6

ESPÉCIE: CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS NºS

57 - 58 - 59 - 60 e 61/92

LOCATÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

LOCADORES: PAULO CESAR DE OLIVEIRA - FLÁVIO JOSÉ DE MELO
JOSÉ MARIA DE O. MENDES - MARCELO MARQUEZ DA CRUZ
OSWALDO BRANDÃO DOURADO

OBJETO: Locação de serviços para a atividade de Fiscal de Campo

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Art.29, Incisos V e VI, c/c o Art. 32, do Dec.10.996, de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, datada de 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 991.622,99 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, SUBELEMENTO 99 - EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 499, de 19.03.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 1992

P/LACATÁRIA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: IDEM LOCADORES

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.004.446/91.9

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/92

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E CLÁUDIO
LIMA ROSA

OBJETO: Locação de serviços para a atividade de Auxiliar de Escritório.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 29, Incisos V e VI, c/c o Art. 32, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, realizada em 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 755.149,91 (setecentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 499, datada de 19.03.92

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992

DESPEZA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 1992

P/LOCATÁRIA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOME PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: CLÁUDIO LIMA ROSA

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.004.449/91.8

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/92

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E IBRAHIM YOUSEF FILHO

OBJETO: Locação de serviços para a atividade de Almoxarife

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 29, Incisos V e VI, c/c o Art. 32, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, datada de 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 755.149,91 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 499, datada de 19.03.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992

DESPEZA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 1992

P/LOCATÁRIA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOME PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: IBRAHIM YOUSEF FILHO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.170/91.7

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/92

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E PAULO SOUZA REIS

OBJETO: Locação de serviços para a atividade de Auxiliar de Escritório

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 29, Incisos V e VI, c/c o Art. 32, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88 e Lei nº 49, de 25.10.89 e Decisão da DIRET em sua 1.411ª Sessão, datada de 17.03.92.

VALOR: Honorários mensais de CR\$ 755.149,91 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 99-EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho nº 499, datada de 19.03.92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1992

DESPEZA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 1992

P/LOCATÁRIA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOME PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCADOR: PAULO SOUZA REIS

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

AVISO Nº 023/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sentença concedida no Mandado de Segurança nº 7.520/91-2ª VFP/DF, comunica que fica convocada a candidata ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES ENDO, inscrição nº 40, para o Exame de Aptidão Física — Fase 2 — Etapa I do Concurso Público para Perito Criminal, objeto do Edital nº 060/91 — IDR, publicado no DODF nº 070, de 15/04/91, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 06.04.92

LOCAL: Pista Externa do Centro Desportivo Presidente Médici

HORÁRIO: 9 horas

A candidata deverá comparecer ao local de realização do Exame, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munida de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

Obs.: A candidata deverá entregar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedida de realizar o Exame e de ser, consequentemente, eliminada do Concurso.

Brasília, 03 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL

AVISO Nº 024/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sentença concedida no Mandado de Segurança nº 7.495/91-2ª VFP/DF, comunica que fica convocada a candidata NEUMA MARIA DAS CHAGAS NOGUELI CASARI, inscrição nº I-821, para o Exame de Aptidão Física — Fase 3 — Etapa I do Concurso Público para Datiloscopista Policial, objeto do Edital nº 195/90 — IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 06.04.92

LOCAL: Pista Externa do Centro Desportivo Presidente Médici

HORÁRIO: 9 horas

A candidata deverá comparecer ao local de realização do Exame, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munida de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

Obs.: A candidata deverá entregar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedida de realizar o Exame e de ser, consequentemente, eliminada do Concurso.

Brasília, 03 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL

AVISO Nº 025/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 195/90 — IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91, comunica que o resultado após recurso da Investigação Social e Funcional — Fase 5 Etapa I do Concurso Público para Datiloscopista Policial, encontra-se afixado ao Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 03 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 035/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 076/90 — IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90 e nº 037/91, publicado no DODF nº 41, de 01.03.91, torna público a exclusão da candidata MARCIA HERMENEGILDO, inscrita sob nº 5017, do Concurso Público para Agente de Polícia, por ter sido extinto o processo sem julgamento de mérito — Mandado de Segurança nº 21.969/91-1ª VFP/DF.

Brasília, 03 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO LEGISTA

EDITAL Nº 036/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 192/90 — IDR, publicado no DODF nº 02, de 03/01/91, torna público a exclusão do candidato OLAVO GONÇALVES DINIZ, inscrito sob nº 215, do Concurso Público para Médico Legista, por ter sido denegada a segurança — Mandado de Segurança nº 7.123/91-2ª VFP/DF.

Brasília, 03 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA
 DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 037/92 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR e o PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo VII, artigo 35 do Edital nº 172/91-IDR/PRG, publicado no DODF nº 175, de 05/09/91 e tendo em vista a publicação da classificação final no Diário Oficial do Distrito Federal, ocorrida no dia 01 de abril de 1992, HOMOLOGAM o resultado final do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Distrito Federal.

Brasília, 03 de abril de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA
 Procurador Geral do Distrito Federal

ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente/IDR

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 003/92 — Alienação de Resíduos de Prata contidos nos fixadores evacuados pelas processadoras automáticas de filme de Raio-X, de propriedade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DATA DE ABERTURA: 07.05.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 004/92 — Locação de uma cantina localizada na PAM — CENTRAL (EQ — 712/912, Conjunto "D" — Plano Piloto) constituída de 22,83m².

DATA DE ABERTURA: 07.05.92 às 10:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Edifício Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
 Presidente

(Dias 03, 06 e 07)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços nº 061/92, Processo nº 061.010636/91 — Aquisição de OXÍMETROS DE PULSO, com data de abertura marcada para o dia 06.04.92, que a mesma fica ADIADA para o dia 13.04.92 às 10:00 horas, tendo o edital convocatório sofrido redução no quantitativo dos acessórios a serem adquiridos, encontrando-se o mesmo à disposição dos interessados nesta CPL, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
 Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da tomada de Preços nº 064/92, Processo nº 061.009355/92, com abertura prevista para o dia 13.04.92 às 09:00 horas, que a mesma está CANCELADA, no interesse da administração.

Em caso de dúvida, procurar a CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, sala 340, no horário de 07:30 às 13:30, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
 Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 07 de abril de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão sub-

seqüente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 117/91

RECORRENTE: CHURRASCARIA NEGRINHO DO PASTOREIRO LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 151/91

RECORRENTE: BNM — BOLSA NACIONAL DE MERCADORIAS

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 182/91

RECORRENTE: ATLAS — MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 37/92

RECORRENTE: RUBEM SUFFERT

RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA I

RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 01 de abril de 1992

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 09 de abril de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 156/91

RECORRENTE: TRANSPORTES ESTRADA LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

(Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Wellington Carlos Batista)

RV 203/91

RECORRENTE: BRASAL MOTO SPORT LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 46/92

RECORRENTE: LUIZ AMÉRICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (IRAMAR R. CORDEIRO).

RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA/I

RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 194/90

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: SUNSHINE EVENTOS LTDA

RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 01 de abril de 1992

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RA-VII

AVISO

A Administração Regional do Paranoá torna público que requereu ao IE-MA/SEMATEC as licenças de operação para a atividade de extração de cascalho, nos seguintes locais:

01 — Cascalheira localizada às margens da DF-15, próxima da linha de alta tensão e a 03 km da Administração Regional.

02 — Cascalheira localizada na chácara do Brair, a 02 km da Agrovila São Sebastião.

03 — Cascalheira localizada às margens da rodovia para Unai, (BR-251), próximo da DF-135, a 04 km da Agrovila São Sebastião.

04 — Cascalheira localizada às margens da DF-250, saída do Paranoá para Planaltina, a 08 km da Administração Regional.

Os estudos de impacto ambiental e projeto de recuperação serão feitos conforme prazos a serem determinados pelo IE-MA/SEMATEC.

ROBERTO GONÇALVES JORGE

Administrador Regional do Paranoá

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 048, de 09.03.92)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

CGC/MF Nº 00037226/0601-67

INSCRIÇÃO GDF Nº 070001970-3

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas da SAB que se acham à disposição na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco “E”, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1991.

Brasília, 30 de março de 1992

A DIRETORIA

(Dias 01, 06 e 10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA CITAÇÃO POR EDITAL

O Prof. JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, matrícula nº 78.926-7, MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina da Fundação Educacional do Distrito Federal FAZ SABER aos servidores LUIZ CARLOS MARTINS D'AVILA, matrícula nº 64.039-5, professor MG3Q, lotado na DRE-PP/Cruzeiro; RUTH SILVA, matrícula nº 61.450-5, professor MG3V, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia; KÊNIA ALVES BATISTA CLETO, matrícula nº 62.088-2, Professor MGIV, lotada na Diretoria Regional de Ensino do Gama e JOSÉ LUDOVICO MARIANO RAMOS, matrícula nº 41.691-6, vigia, lotado na DRE/Brazlândia, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, QUE FICAM CITADOS, através de EDITAL, a comparecerem à Comissão de Processo Administrativo, instalada no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção “D”, sala 209, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS, a partir da última publicação deste Edital, em conformidade com o art.163, § Único e arts. seguintes da Lei nº 8.112/90 ora em vigor para os servidores do GDF, através da Lei nº 197/91, GDF, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias, consoante os termos dos processos sindicantes, respectivamente, nºs 082.001674/91, 082.009119/88, 082.001296/88 e 082.011458/91, da Chefia do Gabinete da Diretoria Executiva da FEDF, em que estão sendo acusados de ABANDONO DE EMPREGO, por terem infringido o art. 138 da Lei nº 8.112/90, estando por-

tanto passíveis de sofrerem a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, II, do supramencionado diploma legal.

Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes, sendo uma pela Imprensa Oficial e duas vezes em jornal local, na forma da legislação vigente.

Brasília, 01 de abril de 1992.

JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE
Comissão Permanente de Sind. e Disciplina
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 037/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR e FITÕES.

CLASSE: 2108

DATA: 23.04.92 — HORÁRIO: 15:00 h

LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir cópia do presente Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG — Sala 42, no horário de 10 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

OBS.: O recolhimento da taxa acima será feito através de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO — DAR

Brasília-DF, 01 de abril de 1992

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ — Cel QOPM

Comissão Permanente de Licitação

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
PRESIDÊNCIA
DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA
TOMADA DE PREÇOS**

DEBRA Nº: 03/92

ABERTURA: 29.04.92

OBJETO: Fornecimento de etiquetas em formulário contínuo, formulários contínuos, fitas para impressora, disquete 5 1/4", fitas cartucho e outros materiais.

EDITAL: No Edifício-Sede do Banco Central, 1º subsolo (DEBRA/RELIP/SULIC), SBS, Brasília-DF.

Publique-se:
Em 02.04.92

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe Subdivisão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 003/92
PROCESSO Nº: 0220/92**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS realizará no dia 06 de maio de 1992, às 09:00 horas, Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa de Consultoria de Gestão Empresarial para, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar estudo de suporte e análise das atividades desenvolvidas pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS — CPqD, localizado na Rodovia Campinas — Mogi-Mirim, Km 118,5 — Campinas — Estado de São Paulo. A presente Concorrência será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União — DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que satisfaçam as condições previstas no

Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — SAS Q. 06 — Bloco H — 4º andar — Brasília-DF: — Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 02 de abril de 1992.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

(Dias 03, 06 e 07)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 92.00023.01

OBJETO: Aquisição de Formulários contínuos

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO PARA CADASTRO ATÉ: 13.04.92 às 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.04.92 às 10:00 horas.

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — SETOR DE SUPRIMENTO — SESUP/DIREL — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLAMBS/FIBRA**

(Dias 06, 07 e 08)

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 92/001
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 06 de maio de 1992, às 15:00 horas, na sala de licitações da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços, situada no SBS — Quadra 01 — Bloco "E" — Edifício Brasília, 16º andar — Brasília-DF, Concorrência Pública para alienação dos imóveis abaixo descritos:

— Apartamento nº 901 — Rua Conde de Bonfim, 289 — Freguesia do Engenho Velho — Tijuca — Rio de Janeiro-RJ, e a fração ideal do terreno, de 118/5775.

— Loja subsolo nº 104 do Edifício "Meyer Golden Center", localizado na Rua Dias da Cruz, 215, e a vaga nº 136 do Edifício Garage "Privê Auto Park", localizado na Rua Lopes da Cruz, 160 — Freguesia do Engenho Novo — Méier — Rio de Janeiro-RJ.

— Lotes de terreno nºs 100, 120, 140, 160, 180, 200, 220, 240 e 260, com áreas unitárias de 2.800,00m² (área total de 25.200,00m²) e benfeitorias, localizados na QI 01 — Setor Industrial do Gama-DF.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do inteiro teor do Edital, poderão ser obtidos na Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços, no endereço acima, no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, e nas seguintes Dependências do Banco, no horário de atendimento bancário: Ag. Rio de Janeiro (022), localizada na Rua da Quitanda, 52-A — Rio de Janeiro-RJ, Ag. São Paulo — (023) — Rua José Bonifácio nº 186/192 — Sé — Centro, São Paulo-SP e Ag. SBS (027) — Setor Bancário Sul — Ed. Brasília — Térreo — Brasília-DF.

Brasília-DF, 03 de abril de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 03, 06 e 07)

**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
GCG-MF-00010215/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30.04.1992, em primeira convocação às 8:00 h, na sede social da firma, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Prestação de contas, exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social, encerrado em 31.12.91;

- b) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e distribuição dos Dividendos;
 c) Fixação dos honorários da Diretoria das respectivas remunerações;
 d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária e Capital Social;
 e) Exame da Proposta de Aumento de Capital com incorporação das reservas de Lucros e Lucros Acumulados, alterando parcialmente o Estatuto, etc;
 f) Assuntos diversos.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social os Documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.91.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992.

EGINO SARTO
Dir. Presidente

(Dias: 06, 07 e 08)

(DAR-Cr\$ 56.232,00)

UNSP-SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão responsável pela organização da Sub-Diretoria da UNSP-Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil no Distrito Federal, designada pela DER-MG — Diretoria Executiva Regional do Estado de Minas Gerais, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal, nos termos do inciso I do artigo 78º do Regulamento Geral da entidade, vem, pelo presente EDITAL, convocar os filiados da UNSP-Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, jurisdicionados no Distrito Federal, para uma Assembléia Geral Regional, a realizar-se no dia dezesseis do mês de abril do corrente ano (16.04.1992), às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação, com a maioria dos filiados quites com suas obrigações estatutárias, ou, em segunda convocação, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número, na forma do artigo 10º do Regulamento Geral, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) — Criação da Sub-Diretoria da UNSP no Distrito Federal;
 b) — Eleição da Sub-Diretoria da UNSP no Distrito Federal;
 c) — Outros Assuntos pertinentes à Pauta;

Brasília, 03 de abril de 1992.

JOÃO DOMINGOS G. DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO CRUZ

OLÍMPIO ANTÔNIO BRASIL CRUZ

(DAR-Cr\$ 17.182,00)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER/DF

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE E DO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER/DF.

RETIFICAÇÃO: CAPÍTULO II — DA HABILITAÇÃO — SUPRESSÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS ITENS 2.2.10, 2.2.12 E 2.2.13. ALTERAR A DATA DE ABERTURA DA RESPECTIVA LICITAÇÃO PARA 13.04.92, MANTIDO O MESMO HORÁRIO E LOCAL.

Brasília-DF, 02 de abril de 1992

JOSÉ GIL SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER/DF

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA DO EDIFÍCIO SEDE DA EMATER/DF.

RETIFICAÇÃO: CAPÍTULO I — DO OBJETO — ONDE SE LÊ 01 (UM) POSTO DE PORTARIA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, LEIA-SE 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7:00 ÀS 19:00 HORAS, NA ENTRADA DA SEDE. CAPÍTULO II — DA HABILITAÇÃO — SUPRESSÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM 2.2.10. TRANSFERIR A ABERTURA DA RESPECTIVA LICITAÇÃO PARA O DIA 15.04.92, MANTIDO O MESMO HORÁRIO E LOCAL.

Brasília-DF, 02 de abril de 1992

JOSÉ GIL SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92-CPL/APS

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico (Tesoura para Dissecção, Pinça Backhaus e outros).

ABERTURA: Dia 27/abril/1992 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais 4º andar, sala 413 (SMHS Quadra 101, Bloco "B" nº 45) Brasília-DF.

EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro/APS mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na Tesouraria da APS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS ns. 17, 18, 19, 20 e 21/92-CBMDF

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de Gêneros Alimentícios de acordo com grupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TP n.	OBJETO	GRUPO(S)	DIAS-HORÁRIO
17/92	Aquisição de Alimentos (CARNES)	0106, 0108 e 0110	Dia 22/04/92 Às 13:30 horas
18/92	Aquisição de Alimentos (PEIXES)	0112	Dia 22/04/92 Às 15:00 horas
19/92	Aquisição de Alimentos (PÃO E LEITE)	0111 e 0114	Dia 22/04/92 Às 16:00 horas
20/92	Aquisição de Alimentos (ALIMENTOS E BEBIDAS)	0101, 0107, 0109 e 0111 e 0115.	Dia 23/04/92 Às 13:30 horas
21/92	Aquisição de Alimentos (HORTIFRUTIGRANJEIROS)	0113	Dia 23/04/92 Às 15:00 horas

Local de atendimento. Diretoria de Apoio Logístico-QCG/CBMDF - SAIN Bloco "D" Lote "E" - Brasília-DF.
 Dias e horários: Segundas e sextas-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feira das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feira das 08:00 às 12:00 horas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.
 Observação: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgão do Distrito Federal.
 Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, em 02 de abril de 1992.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/Comb.
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO